

forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO, Adjudicação POR ITEM, a Adjudicação e homologação por Item, processo 00220-00001360/2021-02, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na confecção de 10.650 uniformes de futebol de campo para as modalidades futebol amador e futebol de base.”, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO dos ITENS Nº 01 e 02 à empresa PRIME CELULAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 30.822.830/0001-65 pelo valor total do fornecedor de R\$ 928.387,50 (Novecentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou www.esporte.df.gov.br.

MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO
Subsecretário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme deliberação da Diretoria Colegiada constante no processo 00197-00001763/2020-61e para cumprimento do estabelecido no artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, comunica: AOS USUÁRIOS, agentes e demais interessados no uso de Recursos Hídricos do Distrito Federal, que será dado início a Consulta Pública nº 01/2021. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente ao Relatório da Análise de Impacto Regulatório (AIR) que trata do processo de alocação negociada de água na Bacia do Rio Jardim. PERÍODO: 24/05/2021 a 22/06/2021. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico cp_001_2021@adasa.df.gov.br ou envio ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília/DF, até as 17 horas do dia: 22 de junho de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, cp_001_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o disposto na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, e alterações da Lei nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como o Decreto nº 41.783, de 09 de fevereiro de 2021, declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2021 e do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme Portaria nº 156, de 02 de junho de 2021, publicada no DODF nº 105 de 08 de junho de 2021, e regido por este edital e seus anexos.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para Supervisor de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista de Combate a Incêndios Florestais.

1.3. O processo seletivo simplificado será composto por somente uma fase, em três etapas, que são:

1.3.1. ANÁLISE DOCUMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, de caráter eliminatório;

1.3.2. ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR DO CANDIDATO, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3.3. INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL NOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF), de caráter eliminatório.

1.4. A ANÁLISE DOCUMENTAL é baseada no recebimento dos documentos pela Comissão Avaliadora, nos quais serão examinados e classificados os seguintes atributos de seleção: pontuação obtida com a análise do currículo profissional, bem como a legibilidade de cada um dos documentos anexados, sendo eles o de identificação pessoal,

de formação profissional, da experiência profissional, dos requisitos exigidos para assumir o cargo e dos cursos de capacitação e de qualificação.

1.5. A inscrição será ONLINE e GRATUITA para todos os candidatos. A entrega de toda documentação será presencial, devendo o candidato:

1.5.1. Acessar e preencher “Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2021 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF”, disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL em www.ibram.df.gov.br, e posteriormente, comparecer na SEDE do BRASÍLIA AMBIENTAL (SEP 511 BLOCO C - EDIFÍCIO BITTAR) com as documentações (cópias), referente ao item 5.10, dentro de um envelope lacrado e identificado para entregá-lo no órgão.

1.6. Os documentos que serão inseridos no envelope, deverão ser copiados do original (frente e verso) sendo eles: carteira de identidade, CNH, atestado médico original, certificados de comprovação de escolaridade, certificados de curso de formação de brigadista florestal, certificados de cursos de qualificação e declarações de experiência profissional, ou seja, são necessários as duas laudas de cada documento para tornar válido para análise documental.

1.7. Sempre que necessário, tornar-se-á público edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições complementares para a realização deste processo seletivo simplificado.

1.8. Contato email: brigada.ibram@ibram.df.gov.br.

2. DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS PARA SUPERVISOR DE BRIGADA.

2.1.1. REQUISITOS:

2.1.1.1. Experiência profissional comprovada na área de chefia em combate a incêndios florestais em instituições do Governo Federal (inclui Forças Armadas) ou de governos estaduais e/ou do Distrito Federal;

2.1.1.2. Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, carteira “B”;

2.1.1.3. Possuir certificado ou diploma EXCLUSIVAMENTE em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido por Instituições Públicas, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula;

2.1.1.4. Possuir certificado ou diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal.

2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Respeitar todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL; representar a brigada junto às instituições locais; promover orientações a seus subordinados sobre prevenção e combate a incêndios florestais, quando solicitado; supervisionar e exigir o uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual dos seus subordinados; executar atividades administrativas referentes à brigada; conduzir a viatura e/ou veículo automotor destinado aos trabalhos da brigada, quando autorizado; controlar a frequência dos Brigadistas; supervisionar a brigada; supervisionar a execução de recuperação de áreas degradadas pelo fogo, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; supervisionar a execução de manutenção das Unidades de Conservação pela Brigada; elaborar os relatórios de atividades da brigada; coletar informações de campo, conforme orientação do responsável do BRASÍLIA AMBIENTAL pela Brigada de Incêndio; coordenar a frota de veículos a serviço da brigada florestal, bem como, indicar os condutores e supervisioná-los; compilar informações básicas que servirão para a elaboração de planos operativos de prevenção e combate a incêndios florestais; acionar a brigada para pronto atendimento aos combates a incêndios florestais, conforme definição do responsável pela Brigada de Incêndio do BRASÍLIA AMBIENTAL; definir logística e estratégia dos combates; elaborar Notas Informativas e repassar para o BRASÍLIA AMBIENTAL; viabilizar, coordenar e prestar apoio logístico e participar das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais; verificar e encaminhar os Registros de Incêndios Florestais – RIF ao BRASÍLIA AMBIENTAL; participar de atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; responsabilizar-se pelos equipamentos utilizados pela brigada de incêndios florestais; devolver todo o material de prevenção e combate aos incêndios florestais da brigada ao final do contrato de trabalho; subordinar-se ao profissional responsável pela brigada de incêndio florestal e aos agentes de unidades de conservação e parques do BRASÍLIA AMBIENTAL; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2.1.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.300, 00 (três mil e trezentos reais)

2.1.4. BENEFÍCIOS: seguro acidente.

2.1.5. NÚMERO DE VAGAS: 6 (seis) imediatas e 3 (três) para formação de cadastro reserva.

2.1.6. JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva.

2.2. DAS VAGAS PARA CHEFE DE ESQUADRÃO.

2.2.1. REQUISITOS:

2.2.1.1. Possuir certificado ou diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal;

2.2.1.2. Possuir certificado ou diploma EXCLUSIVAMENTE em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido por Instituições Públicas, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula;

2.2.1.3. Possuir carteira nacional de habilitação válida, no mínimo, carteira “B”.

2.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Respeitar todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL; coordenar as atividades do esquadrão em campo de acordo com as determinações estabelecidas pelo Supervisor da Brigada; promover orientações a seus subordinados sobre prevenção e combate a incêndios florestais; supervisionar e

exigir o uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual dos seus subordinados; conduzir a viatura e/ou veículo automotor destinado aos trabalhos da brigada, quando autorizado; preencher os Registros de Incêndios Florestais – RIF; comandar a frota de veículos a serviço da Brigada Florestal, bem como coordenar e indicar os condutores para o andamento das rotinas da equipe; solicitar manutenção adequada aos veículos utilizados na prevenção e no combate; acionar os esquadrões para pronto atendimento aos combates a incêndios florestais, seguindo às prioridades estabelecidas no Plano Operativo e Plano de Ação e determinações; executar a recuperação de áreas degradadas pelo fogo, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; chefiar a execução de manutenção das Unidades de Conservação pela Brigada; substituir o Supervisor de Brigada em campo na sua ausência e quando determinado; participar das ações de prevenção e combate direto e/ou indireto aos incêndios florestais; participar de atividades de capacitações e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive, a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; controlar e supervisionar o esquadrão durante as operações de combate, garantindo a segurança nas técnicas ordenadas; determinar as rotas de fuga e zona de segurança; informar ao supervisor da brigada sobre qualquer mudança brusca em relação ao incêndio, material combustível e direção do vento, bem como, sobre qualquer alteração quanto aos combatentes e materiais; observar mudanças em condições climáticas, topográficas e intensidade do fogo, mantendo os componentes da brigada informados; estar em constante comunicação com os envolvidos no combate; motivar o grupo, sempre; estabelecer as atividades ao esquadrão dentro da brigada e controlar que essas se cumpram; capacitar e treinar o pessoal sob seu comando; colaborar com o Supervisor de Brigada em todas as atividades que ele delegue; manter informado, o Supervisor de Brigada, sobre o estado do seu pessoal, equipamento e implementos a seu cargo, como também em relação à disciplina e ao rendimento do esquadrão; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio em uso pelos brigadistas de combate a incêndios florestais; devolver todo o material de prevenção e combate a incêndios florestais da brigada ao final do contrato de trabalho; executar atividades administrativas referentes à brigada; subordinar-se ao profissional responsável pela brigada de incêndio florestal, aos agentes de unidades de conservação e parques do BRASÍLIA AMBIENTAL e aos supervisores de brigada; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2.2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

2.2.4. BENEFÍCIOS: seguro acidente.

2.2.5. NÚMERO DE VAGAS: 24 (vinte e quatro) imediatas e 12 (doze) para formação de cadastro reserva.

2.2.6. JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva.

2.3. DAS VAGAS DE BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

2.3.1. REQUISITOS:

2.3.1.1. Possuir certificado ou diploma EXCLUSIVAMENTE em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido por Instituições Públicas, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula;

2.3.1.2. Ser alfabetizado.

2.3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Respeitar todos os servidores BRASÍLIA AMBIENTAL, realizar ações de orientação a proprietários rurais e comunidades vizinhas às unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais; realizar rondas preventivas, conforme definição do Chefe de Esquadrão; conduzir veículo oficial destinado ao trabalho da brigada, quando autorizado e demandado pela Chefia; realizar atividades de combate aos incêndios florestais; apoiar queimas controladas autorizadas; executar a implementação e manutenção de aceiros e de estradas; executar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate a incêndios florestais; realizar atividades para manutenção do condicionamento físico; executar ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, seguindo definição do Chefe de Esquadrão; executar a recuperação de áreas degradadas pelo fogo e/ou em recuperação, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; executar a manutenção das Unidades de Conservação; participar de atividades de capacitações e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio sob sua posse; devolver todo o material de prevenção e combate a incêndios florestais da brigada ao final do contrato de trabalho; executar atividades logísticas referentes à brigada; subordinar-se ao profissional responsável pela brigada de incêndio florestal, aos agentes de unidades de conservação de parques do BRASÍLIA AMBIENTAL; aos supervisores e chefes de brigada; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2.3.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

2.3.4. BENEFÍCIOS: seguro acidente.

2.3.5. NÚMERO DE VAGAS: 120 (cento e vinte) imediatas e 60 (sessenta) para formação de cadastro reserva.

2.3.6. JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

3.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos;

3.1.1. Ter sido aprovado na ANÁLISE DOCUMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO, CURRICULAR DO CANDIDATO e considerado apto na INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL;

3.1.2. Ter situação regular perante a justiça eleitoral;

3.1.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

3.1.4. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 65 (sessenta e cinco) anos completos, na data da inscrição;

3.1.5. Estar apto para o exercício das atribuições da vaga a qual concorrer;

3.1.6. Não ser portador de doença que restrinja ou impeça as atividades inerentes ao cargo, que será comprovado por meio do Atestado Médico;

3.1.6.1. O atestado médico deve constar que o candidato está apto fisicamente ao exercício da função de Brigadista Florestal;

3.1.7. Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades;

3.1.8. Não estar aposentado pelo INSS por invalidez;

3.1.9. Não estar em licença sem vencimentos decorrente do vínculo com instituição pública;

3.1.10. Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CARGO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, DE CHEFE DE ESQUADRÃO E DE BRIGADISTA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

4.1. O candidato poderá concorrer a um, a dois ou aos três cargos disponíveis, desde que tenham os requisitos para assumir a respectiva vaga.

4.2. O candidato que for classificado em mais de um cargo deverá optar por um deles ao tomar posse, ficando no cadastro reserva dos outros cargos nos quais não tenha alcançado a classificação dentro de número de vagas, somente nos casos em que tenha se classificado para cargo superior ao que tenha assinado o contrato.

4.3. O candidato que se classificar para mais de um cargo dentro do número de vagas, ao optar por um deles, perderá, automaticamente, a(s) vaga(s) do(s) outro(s) cargo(s).

4.4. O candidato que estiver no cadastro reserva de um ou mais cargos poderá assumir o cargo para o qual venha a ser convocado.

4.5. Só será aceita a primeira inscrição registrada.

5. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE E GRATUITA.

5.1. Acessar o site do BRASÍLIA AMBIENTAL em www.ibram.df.gov.br e acessar e ler o Manual do Candidato à Brigada de Combate a Incêndio Florestal - Processo Seletivo Simplificado de Supervisor de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista Florestal Combatente 2021 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL/DF para tomar conhecimento das informações referentes ao Processo;

5.2. O período de INSCRIÇÃO iniciará no dia 21/06/2021 e findará às 16:00 horas do dia 28/06/2021;

5.3. O período de ENTREGA DOCUMENTAL NA SEDE iniciará no dia 21/06/2021 e findará às 16:00 horas do dia 28/06/2021.

5.4. Para inscrição, o candidato deverá acessar e preencher "Link de Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2021 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF";

5.5. Após o preenchimento e envio do "Link de Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2021 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF", o candidato estará autorizado a comparecer, pessoalmente, ao BRASÍLIA AMBIENTAL, localizado à SEPN 511 Bloco "C" Edifício Bittar - Térreo - Brasília/DF, nos dias referidos no item 5.3, das 09:00 horas às 16:00 horas para a entrega do envelope lacrado com cola e identificado, e usar como modelo o ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE), contendo as cópias das documentações exigidas.

5.6. Uma vez entregue, em hipótese alguma, o candidato poderá solicitar a devolução do envelope sob qualquer pretexto.

5.7. O envelope lacrado deverá vir identificado colando o ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE), que conterá basicamente as seguintes informações: nome, CPF, RG, data de nascimento, idade e o cargo pretendido. Só serão analisados os documentos contidos dentro do envelope.

5.8. Toda a documentação (cópia) inserida no envelope, deverá ser comprovada no ato da posse do candidato, de caráter eliminatório.

5.9. O candidato que apresentar documento falso, será eliminado do certame.

5.10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA para a etapa de ANÁLISE DOCUMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR DO CANDIDATO, de caráter classificatório e eliminatório; A SEREM INSERIDAS NO ENVELOPE (CÓPIAS, EXCETO O ATESTADO DE SAÚDE QUE SERÁ O ORIGINAL) PARA APRECIACÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, Conforme descritos na relação de documentos abaixo:

5.10.1. O original do atestado médico de saúde expedido a partir da publicação do edital, contendo o nome, o CPF ou número do RG do candidato, a data da emissão, o nome do médico e o respectivo número do Conselho Regional de Medicina (CRM) (obrigatório), bem como constar que o candidato está apto fisicamente ao exercício da função de Brigadista Florestal, conforme o modelo do ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO VÁLIDO PARA ATIVIDADE DE BRIGADISTA FLORESTAL;

5.10.2. Carteira de Identidade: RG (obrigatório);

5.10.3. Cadastro de pessoas físicas (CPF) (obrigatório);

5.10.4. Carteira nacional de habilitação (CNH) (facultativo para brigadistas florestais combatentes);

5.10.5. Documentos que comprovem o(s) curso(s) (somente diploma ou certificado) EXCLUSIVAMENTE de Formação em Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido por Instituições Públicas, no

mínimo, 40 (quarenta) horas-aula (obrigatória a comprovação de pelo menos um curso como requisito mínimo para concorrer a qualquer cargo);

5.10.6. Escolaridade (facultativo para brigadistas florestais combatentes);

5.10.7. Outros cursos de qualificação (facultativo);

5.10.8. Declarações de experiências profissionais (facultativo para brigadistas florestais combatentes e chefes de esquadrão e ao menos um para o cargo de supervisor de brigada).

5.11. Em hipótese alguma serão recebidas quaisquer documentações fora dos prazos ou da forma como foram estabelecidos neste edital e/ou que não tenham sido inseridas no envelope.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

6.2. Serão analisadas as documentações constantes no envelope para a classificação e/ou eliminação do candidato.

6.3. A pontuação para a análise do currículo profissional dar-se-á conforme Tabela – Critérios de Avaliação do Currículo Profissional.

Avanço do Currículo Profissional:

1. CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAL		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO OBRIGATÓRIO, REQUISITO DO EDITAL (A PARTIR DE 2013). *	0	SIM
CURSO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (A PARTIR DE 2021)	15	NÃO
CURSO DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (ENTRE OS ANOS DE 2013 a 2021)	2	NÃO
CURSO DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (ATÉ 2012)	1	NÃO
TOTAL	ATÉ 15 PONTOS	
2. CNH		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
A/B	5	BRIGADISTAS CONDUCTORES, CHEFES E SUPERVISORES**
C/D	7	
E	9	
TOTAL	ATÉ 9 PONTOS	
3. ESCOLARIDADE		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
ENSINO MÉDIO	1	SOMENTE PARA CHEFES E SUPERVISORES
SUPERIOR	2,5	NÃO
TOTAL	ATÉ 2,5 PONTOS	
4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		
4.1 ÁREAS/TEMAS: MEIO AMBIENTE		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	4	NÃO
CURSO 2	1	NÃO
CURSO 3	1	NÃO
CURSO 4	1	NÃO
4.2 ÁREAS/TEMAS: MANEJO INTEGRADO DO FOGO – M.I.F.		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	4	NÃO
4.3 ÁREAS/TEMAS: OPERADOR DE MOTOSSERRA		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	3	NÃO
4.4 ÁREAS/TEMAS: OPERADOR DE MOTOBOMBA		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	3	NÃO
4.5 ÁREAS/TEMAS: RÁDIO COMUNICAÇÃO OPERACIONAL		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	3	NÃO
4.6 ÁREAS/TEMAS: SERVIÇOS (HIDRÁULICA, MECÂNICA, ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO***)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	2	NÃO
CURSO 2	1	NÃO
CURSO 3	1	NÃO
4.7 ÁREAS/TEMAS: PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL****		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	3	NÃO
CURSO 2	1	NÃO
CURSO 3	1	NÃO
CURSO 4	1	NÃO

TOTAL	ATÉ 30 PONTOS	
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM ÓRGÃO PÚBLICO		
5.1 EXPERIÊNCIA COMO BRIGADISTA COMBATENTE (em instituições públicas)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
EXPERIÊNCIA 1 (A PARTIR DE 2020).	2	NÃO
EXPERIÊNCIA 2 (ENTRE OS ANOS DE 2015 a 2019).	1	NÃO
EXPERIÊNCIA 3 (ENTRE OS ANOS DE 2015 a 2019)	1	NÃO
5.2 EXPERIÊNCIA COMO CHEFE DE ESQUADRÃO OU CHEFE DE BRIGADA DO BRASIL AMBIENTAL NO EXERCÍCIO DE 2020. (em instituições públicas)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
EXPERIÊNCIA 1 (A PARTIR DE 2020).	4	SOMENTE PARA CONCORRER AO CARGO DE SUPERVISOR*****
EXPERIÊNCIA 2 (ENTRE OS ANOS DE 2015 a 2019)	2	
EXPERIÊNCIA 3(ENTRE OS ANOS DE 2015 a 2019)	2	
5.3 EXPERIÊNCIA COMO SUPERVISOR DE BRIGADA E/ OU CHEFE DE BRIGADA (em instituições públicas)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
EXPERIÊNCIA 1 (A PARTIR DE 2020).	5	SOMENTE PARA CONCORRER AO CARGO DE SUPERVISOR*****
EXPERIÊNCIA 2 (ENTRE OS ANOS DE 2015 a 2019)	3	
EXPERIÊNCIA 3 (ENTRE OS ANOS DE 2015 a 2019)	3	
TOTAL	ATÉ 23 PONTOS	
* O CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAL APRESENTADO NO ITEM OBRIGATÓRIO 0 (ZERO) PONTOS, PODERÁ REPETI-LO NO ITEM 1. UMA ÚNICA VEZ, SE RESPEITADO O CRITÉRIO DO ANO DA CONCLUSÃO DO CERTIFICADO.		
** O BRIGADISTA COMBATENTE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS PODERÁ DIRIGIR OS VEÍCULOS SE OBTIVER A CNH VÁLIDA CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
*** OS CURSOS ACEITOS NA QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ASSUNTO RELACIONADO COM SEGURANÇA DO TRABALHO, SERÃO VÁLIDOS SOMENTE OS ALUSIVOS COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (NRs).		
****PODEM SER PONTUADAS NO ITEM 4.7 DA TABELA DE PONTUAÇÃO OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL FEITOS EM QUALQUER ANO, SOMENTE EM QUALIFICAÇÃO.		
*****É OBRIGATÓRIO AO MENOS UMA EXPERIÊNCIA EM CARGOS DE CHEFIA DE BRIGADA FLORESTAL PARA CONCORRER AOS CARGOS DE SUPERVISOR DE BRIGADA.		

6.3.1 O CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS é obrigatório para todos os cargos desse processo seletivo simplificado, devendo ser comprovado mediante apresentação dos certificados/diplomas emitidos por instituições públicas a partir do ano de 2013.

6.3.2 Os CURSOS DE QUALIFICAÇÃO deverão ter, no mínimo, 20 horas-aula e comprovados por meio de certificados emitidos por instituição pública ou privada.

6.3.2.1 Os cursos que já tenham sido utilizados em “CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS” e que esteja dentro do parâmetros do item 6.3.1 não poderão pontuar novamente em “CURSOS DE QUALIFICAÇÃO” e vice versa.

6.3.3 Com relação à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL a ser comprovada em atividades de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais em instituições públicas, não serão aceitas cópias de contratos de trabalho, somente declarações de trabalho emitidas por órgãos e instituições públicas, contendo o período trabalhado.

6.3.4 A declaração de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL como Brigadista, Chefe de Esquadrão e Supervisor de Brigada e ou Chefe de Brigada de combate a incêndios florestais devem ter, no mínimo, 3 (três) meses de duração do contrato para validação na pontuação.

6.3.5 Exigirá como requisito mínimo para prover o cargo de supervisão, além do ensino médio e da CNH, a experiência profissional comprovada em qualquer cargo de chefia com hierarquia de Brigada de Combate a Incêndio Florestal por no mínimo 3 (três) meses de duração para validação, conforme o item 6.3.3.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da ANÁLISE DOCUMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO E CURRICULAR DO CANDIDATO será divulgado na data provável de 06/07/2021, no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASILIA AMBIENTAL, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>, e dará início ao prazo recursal da primeira etapa que finalizará no dia 08/07/2021.

7.2 O período para interposição de recurso será de 3 (três) dias corridos, das 8:00 horas do primeiro dia às 15:00 horas do terceiro dia, a partir da divulgação dos resultados parciais da ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR DO CANDIDATO por meio do formulário de “Interposição de Recursos - Processo Seletivo Simplificado de Supervisor de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista Florestal Combatente 2021 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF” disponibilizado no site <http://www.ibram.df.gov.br>.

7.3 A Comissão de Avaliação do BRASÍLIA AMBIENTAL é última instância para a análise dos recursos do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.4 O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado no site <http://www.ibram.df.gov.br> na data provável de 12/07/2021.

7.5 O resultado final da ANÁLISE DOCUMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO E CURRICULAR DO CANDIDATO e a CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO será divulgado na data provável de 12/07/2021 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

7.6 Os candidatos serão classificados até a seguinte posição:

7.6.1 Supervisor de Brigada – até o 9º classificado;

7.6.2 Chefe de Esquadrão – até o 36º classificado;

7.6.3 Brigadista de combate a incêndios florestais – até o 180º classificado.

7.7 Os candidatos classificados além do estabelecido nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.3 estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo simplificado.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão usados os seguintes critérios de desempate, em caso da ocorrência de empate nas etapas do processo seletivo simplificado, conforme a Tabela - Critérios de desempate.

Ordem	Item	Critério desempate
1ª	Idade do candidato	Maior idade
2ª	Cursos de formação	Maior nota
3ª	Experiência profissional	Maior nota
4ª	Cursos de qualificação	Maior nota
5ª	Candidato que possua CNH	Categoria “E”
6ª	Candidato que possua CNH	Categoria “C/D”
7ª	Candidato que possua CNH	Categoria “A/B”
8ª	Escolaridade	Ensino Superior
9ª	Escolaridade	Ensino médio

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final e a convocação para a assinatura do contrato ocorrerão na data provável 12/07/2021 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

9.2. Após o resultado final do certame, será disponibilizado Link de Contratação no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>, a ser preenchido pelos candidatos convocados antes de se apresentarem no órgão (DIGEP/SUAG/IBRAM).

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado, quando:

10.1.1. Não apresentar atestado médico de saúde conforme o item 5.10.1 ou apresentar atestado com nome do candidato e/ou dados do CRM do médico e/ou data da emissão e/ou CPF e/ou RG ilegíveis e/ou incompreensíveis;

10.1.2. Apresentar atestado médico de saúde com data anterior ao período de inscrições;

10.1.3. Deixar de apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir determinações contidas neste edital;

10.1.4. Prestar informações falsas em qualquer momento do processo seletivo simplificado e durante a contratação e assinatura do contrato;

10.1.5. Apresentar qualquer documentação falsa, ilegível e/ou incompreensível;

10.1.6. Não atender à convocação para assinar o contrato temporário no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir data da convocação, caracterizando a sua desistência da vaga;

10.1.7. Não atender os requisitos exigidos ou deixar de observar quaisquer normas e/ou determinações referentes ao processo seletivo simplificado, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos classificados dentro número de vagas disponíveis ficará condicionada à assinatura de Contrato de Trabalho Individual por Prazo Determinado que será regido pelos preceitos da Lei n.º 4.266, de 11/12/2008, alterada pela Lei n.º 5.240, de 16/12/2013 e ao cumprimento das seguintes condições devendo apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

11.1.1. Carteira de identidade;

11.1.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

11.1.3. Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

11.1.4. Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

11.1.5. Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

11.1.6. Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

11.1.7. Duas fotos 3x4 coloridas;

11.1.8. Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB;

11.1.9. Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;

11.1.10. Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

11.1.11. Carteira nacional de habilitação para os candidatos às vagas de Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

11.1.12. Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – brigadista de combate a incêndios florestais;

11.1.13. Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;

11.1.14. Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Supervisor de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

11.1.15. Declarações de experiências profissionais;

11.1.16. Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (h <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

11.1.17. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://www.tjdG.jus.br/servicos/certidao-nada-consta/tipos-de-certidao/certidao-criminal);

11.1.18. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

11.1.19. Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

11.1.20. Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

11.1.21. Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e o respectivo Cadastro de Pessoa Física deles.

11.2. Em hipótese alguma será permitido tirar cópia ou impressão de documentos dentro do BRASÍLIA AMBIENTAL para os fins de contratação do candidato.

11.3. A vigência do contrato temporário durará até o dia 30/11/2021 ou até 6 (seis) meses de duração, podendo ser prorrogado, sendo determinado o início no momento da sua assinatura.

11.3.1. Se o BRASÍLIA AMBIENTAL entender necessária a prorrogação do contrato, convocará o contratado para assinar a prorrogação do contrato no prazo de trinta dias antes de expirar, publicando-se a convocação no Diário Oficial do DF e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

11.3.2. A prorrogação deve ocorrer antes de expirar o prazo do contrato inicial, sob pena de caracterizar a extinção contratual.

11.4. Observada à necessidade de contratação, o BRASÍLIA AMBIENTAL procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, à convocação do cadastro reserva respeitada a ordem de classificação dos candidatos, para a contratação dos profissionais.

11.4.1. Caso algum candidato classificado assine a Declaração de Desistência da vaga, o candidato classificado na relação de candidatos aprovados, que atenda às exigências para o cargo, poderá ser convocado imediatamente;

11.5. O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

11.6. Será eliminado o candidato que não atender os requisitos exigidos ou deixar de observar quaisquer normas e/ou determinações referentes ao processo seletivo simplificado, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Durante a vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas em localidades diversas à lotação do Brigadista, considerando o interesse público e a emergência ambiental.

12.2. Por conta da situação de calamidade pública decorrente dos riscos provocados pela COVID- 19, informa-se que não haverá o TAF (teste de aptidão física) e o THUFA (teste de habilidade ao uso de ferramentas agrícolas), a fim de evitar aglomerações segundo as recomendações estatais sanitárias.

12.2.1 Após a contratação e a lotação nas bases, caso seja identificada necessidade de aperfeiçoamento na utilização de ferramentas agrícolas, o brigadista será capacitado pela equipe da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (DPCIF/IBRAM).

12.2.2. A fim de atestar à saúde física do candidato será exigido o atestado médico, conforme o item 5.10.1.

12.3. Os profissionais contratados terão a sua lotação definida conforme a necessidade do BRASÍLIA AMBIENTAL.

12.4. A recusa do candidato em ser lotado nos locais definidos pelo BRASÍLIA AMBIENTAL antes da contratação caracteriza a desistência na seleção e após a contratação caracteriza falta disciplinar punida nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

12.5. Caso venha a surgir vaga decorrente de desistência, extinção ou rescisão do contrato durante a validade do presente processo seletivo, o BRASÍLIA AMBIENTAL convocará o próximo candidato na ordem da lista de classificação.

12.6. A contratação temporária poderá ter validade de até 6 (seis) meses com a possibilidade de prorrogação contratual a critério da Administração Pública.

12.7. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE).

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO VÁLIDO PARA ATIVIDADE DE BRIGADISTA FLORESTAL.

OS ANEXOS ESPECIFICADOS ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO BRASÍLIA AMBIENTAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://www.ibram.df.gov.br>

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 188/2021

PROCESSO: 04024-00005371/2021-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/06/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 188/2021, cujo objeto é a Aquisição de lâminas de conexão estéril para bolsas de sangue com equipamento em comodato, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 10 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 189/2021

PROCESSO: 04024-00006093/2021-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/06/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 189/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos padronizados (Clobazam, Glucose, Lidocaina...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 10 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 190/2021

PROCESSO: 04024-00005880/2021-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/06/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 190/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Agulha hipodérmica descartável, Capa protetora, Conjunto para nebulização pediátrico,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 10 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 107/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 107/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/04/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Medicina do Sono (Polissonografia e teste de múltiplas latências do sono), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Sinapse Serviços Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 364.500,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Brasília - DF, 10 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 157/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 157/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Toners, Cartuchos e Insumos para impressora, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22

para a empresa Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.173,00 (Vinte e sete mil, cento e setenta e três reais); itens 17 e 18 para a empresa R.N.Baltazar Comércio de Informática Me, pelo valor total estimado de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais); item 02 para a empresa Winpress Comercio e Serviços de Equipamentos de Escritorio Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 2.350,50 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); itens 23 e 24 para a empresa Otimio Tecnologia Eirelli, pelo valor total estimado de R\$11.951,80 (Onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); item 04 para a empresa ACJ Importacao e Exportacao de Equipamentos para Informatica Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais). Brasília - DF, 10 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 165/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 165/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (cloro de sódio, água para injetáveis, difenidramina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Apollo Materiais Medico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 12.745,00 (Doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais); itens 02, 03 e 06 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$139.240,00 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais); item 04 para a empresa Laboratórios BBraun S/A, pelo valor total de R\$ 1.675,00 (Mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Brasília - DF, 10 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 181/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 181/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalar (Recipiente descartável e Suporte de Material), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Biotec Produtos Plásticos e Metálicos Ltda, pelo valor total de R\$ 52.710,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais). O item 02 restou deserto. Brasília - DF, 10 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 074/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 074/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 07/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Premium Hospitalar Eireli Me, pelo valor total de R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais). Brasília - DF, 10 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 173/2021

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 173/2021-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Filgrastima, Lactulose, Voriconazol,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 19.684,50 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 10 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-80/2021

VILSON JOÃO PERIUS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 010/2021, para a atividade de irrigação, no Lote 114, DF-285, Núcleo Rural Jardim 2, Região Administrativa do Paranoá/DF. Processo: 00391-00001595/2019-46. VILSON JOÃO PERIUS.

AUTO POSTO ITICAR LTDA – EPP

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 02.731.610/0001-90

Torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 82/2021 - IBRAM/PRESI, Processo: 0391-00017656/2017-25, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado na QI 07 LTS 680/700/720 Setor Industrial Gama/DF, CEP: 72.445-070, Brasília/DF. JANE PASSOS.